

**ATA DA 65ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26, 27 e 28 DE ABRIL DE 2017.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Centro de Convenções do Edifício
3 Parque Cidade Corporate – SCS Q-9, Bloco A, Asa Sul – Brasília/DF, sob a **presidência** de Haroldo
4 Pinheiro, os **conselheiros**: Anderson Amaro Lopes de Almeida, Heitor Antônio Maia da Silva Dores,
5 Gonzalo Renato Melgar, José Alberto Tostes, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva Neto,
6 Anderson Fioreti de Menezes, Maria Eliana Jubé Ribeiro, Maria Laís da Cunha Pereira, José Antônio
7 Assis de Godoy, Celso Costa, Ana de Cassia Abdalla, Wellington de Souza Veloso, Helio Costa Lima,
8 Fernando Diniz Moreira, Wellington Carvalho Camarço, Manoel de Oliveira Filho, Pedro da Luz
9 Moreira, Fernando José Medeiros Costa, Ana Cristina Barreiros, Luiz Afonso Maciel de Melo, Gislaine
10 Vargas Saibro, Ronaldo Lima, Marcelo Augusto Costa Maciel, Renato Luiz Martins Nunes, Luís
11 Hildebrando Ferreira Paz e José Roberto Geraldine Júnior, o **ouvidor geral** Roberto Simon, e
12 **Secretária Geral da Mesa** - Daniela Demartini Fernandes. **1. Abertura:** O presidente **HAROLDO**
13 **PINHEIRO**, às quatorze horas do dia vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, iniciou a
14 65ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente
15 **HAROLDO PINHEIRO** pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3.**
16 **Verificação da pauta:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** leu a pauta e fez os ajustes necessários
17 aprovando a nova ordem do dia. **4. Aprovação da Ata da 64ª Reunião Plenária Ordinária do**
18 **CAU/BR:** Aprovada a ata da 64ª Plenária Ordinária com 15 votos a favor, 0 contrários, 10 ausências e 2
19 abstenções. **6. Ordem do Dia - 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação**
20 **Plenária ad referendum nº1/2017, que homologa o registro definitivo de OSCAR LUIGI**
21 **MARZORATI. (Origem: Presidência e Comissão de Ensino e Formação).** O Presidente
22 **HAROLDO PINHEIRO** passou a palavra ao conselheiro Hélio Lima para o relato dos processos de
23 registros de profissionais diplomados em instituições de ensino estrangeiras, justificando que um deles
24 se trata de processo *ad referendum*, aprovado e solicitado pela Comissão de Ensino e Formação. O
25 Conselheiro **HÉLIO LIMA** procedeu a leitura dos processos dos dois interessados. Referente ao
26 primeiro interessado, Oscar Luigi Marzorati, italiano, processo com origem no CAU/SP, foi explicado
27 que se trata de um registro definitivo feito ad referendum plenário do CAU/BR, diplomado pela
28 Politécnica di Milano, cujo diploma foi revalidado pela Universidade de São Paulo. Após a leitura do
29 projeto de deliberação plenária, o Presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou o regime de votação.
30 A DPOBR 0065-01/2017 foi aprovada com 17 votos a favor, 0 contrários, 10 ausências e 0 abstenções.
31 **6.2. Projeto de Deliberação Plenária que homologa Registro de profissional diplomado em**
32 **instituição de ensino estrangeira. Interessado: KIM DIEGO ALVAREZ BARREIROS DE**
33 **AZEVEDO; (Origem: Comissão de Ensino e Formação).** O Conselheiro **HÉLIO LIMA** prosseguiu
34 com a leitura do processo do segundo interessado, Kim Diego Alvarez Barreiros de Azevedo, brasileiro,



35 processo com origem no CAU/SP, de requerimento de registro definitivo de diplomado no exterior,
36 diplomado pela Associação de Arquitetura do Reino Unido, Londres, Inglaterra e teve o seu diploma
37 revalidado pela Universidade de Brasília, DF. Após a leitura do projeto de deliberação plenária, o
38 Presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou o regime de votação, esclarecendo que já está previsto
39 para que seja aprovado no regimento geral que estes processos sejam decididos na própria Comissão, só
40 vindo ao plenário os casos de negativa de registro. O Presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou o
41 regime de votação. A DPOBR 0065-02/2017 foi aprovada com 21 votos a favor, 0 contrários, 6
42 ausências e 0 abstenções. **6.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a prestação de**
43 **contas do CAU/BR, referente ao exercício de 2016 (Relatório de Gestão do TCU); (Origem:**
44 **Comissão de Planejamento e Finanças).** O conselheiro **ANDERSON FIORETI DE MENEZES**
45 apresentou as contas do CAU/BR, considerando que as análises foram consubstanciadas no parecer da
46 auditoria interna sobre processo de prestação de contas de 2016 do CAU/BR emitido pela respectiva
47 área técnica do CAU/BR, considerando o parecer da auditoria interna do CAU/BR ao qual formou
48 opinião pela regularidade do processo de prestação de contas CAU/BR levando em conta os seguintes
49 aspectos, 1- a prestação de contas foi elaborada de acordo com a Resolução nº 101 constituindo a
50 íntegra o relatório de gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas nos termos da decisão normativa
51 154 de 2016. 2 - as demonstrações contábeis foram auditadas por auditores independentes que emitiram
52 os relatórios sem ressalva. Considerando a Deliberação 34 de 17 da CPFI, a qual recomenda o plenário
53 do CAU/BR à aprovação do processo de prestação de contas relativa ao ano de 2016. Procedeu com a
54 apresentação da prestação de contas dos CAU/BR e leu a deliberação plenária. O conselheiro
55 **WELLINGTON VELOSO** lembrou que o seu voto sobre o contrato do CAU/BR com o IAB/DF
56 para construção da sede definitiva do conselho, havia sido contrário, e por questão de coerência, neste
57 ponto de pauta não foi favorável com o restante da prestação de contas. O Presidente **HAROLDO**
58 **PINHEIRO** anunciou o regime de votação e a DPOBR 0065-04/2017 foi aprovada com 24 votos a
59 favor, 0 contrários, 2 ausências e 1 abstenção. **6.4. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a**
60 **prestação de contas dos CAU/UF, referente ao exercício de 2016 (Relatório de Gestão do TCU);**
61 **(Origem: Comissão de Planejamento e Finanças).** O conselheiro **ANDERSON FIORETI** informou
62 que o Relatório de Prestação de Contas ao TCU seria apresentado por fluxo do processo, cronogramas,
63 informações financeiras e de planejamento, as metodologias e os resultados da auditoria e do parecer
64 que embasaram as deliberações da CPFI e um quadro resumo da situação das prestações de contas dos
65 Estados. Esclareceu que para as prestações de contas declaradas irregulares é aberta uma tomada de
66 contas especial automática e o resultado é transmitido através do sistema do TCU. Em seguida explicou
67 os slides com dados técnicos. O conselheiro **LUIZ AFONSO** questionou sobre o fato do CAU/MA pelo
68 segundo ano não cumprir a determinação do CAU/BR e continuar tendo um prazo maior. O conselheiro
69 **WELLINGTON VELOSO** questionou sobre a situação do CAU/DF e a aprovação das contas de 2016,



70 por não terem detectado problemas, e mesmo com a ajuda do CAU/BR, o CAU/MA continuava com
71 60% de gasto com pessoal e com dificuldades de aprovar suas contas. O conselheiro **ANDERSON**
72 **FIGLIOTTI** explicou que a prestação de contas do CAU/MA de 2015 trouxe exatamente os pontos dos
73 quais estavam com problemas. Disse que tinha um problema de fechamento contábil grave e sério de
74 déficit orçamentário. Quanto ao CAU/DF, as contas de 2015 foram feitas a partir da tomada de conta
75 especial e enviadas ao TCU. Complementou dizendo que as contas de 2016 não tiveram problema
76 algum com relação a fechamento contábil e execução das metas, informando que problema do CAU/DF
77 de 2015 foi apurado todo naquele processo de investigação das contas de 2015, tendo sido aberta uma
78 tomada de conta especial e encaminhada ao Tribunal de Contas, como a lei assim determina. A
79 conselheira **GISLAINE SAIBRO** informou que a COA-CAU/BR iria visitar o CAU/MA, pois
80 detectaram vários indícios do descumprimento do Regimento Geral, e que aquilo demonstrava indícios
81 de outros problemas, não só financeiros. O conselheiro **HEITOR MAIA**, informou que durante o
82 encontro das CPFs dos estados, que aconteceu no Rio de Janeiro, percebeu que os estados estavam
83 muito preocupados com a análise qualitativa dos gastos. O conselheiro **LUIZ AFONSO** pediu para
84 declarar o voto, pois votaria a favor de todas as prestações, menos aprovar as contas do CAU/MA. A
85 conselheira **MARIA LAÍS** esclareceu que a prestação de contas foi feita em 29 de dezembro, que não
86 houve algum desvio de recurso no CAU/MA, houve uma inoperância, pois a prestação deveria ter sido
87 feito com antecedência suficiente e aprovada pela CPF e Plenária do CAU. Identificou que não houve o
88 procedimento técnico normal, mas que na análise final, não houve déficit, nem fatos que demonstrassem
89 que houve algum desvio. O conselheiro **LUIZ AFONSO** esclareceu que seu questionamento era sobre o
90 fato do CAU/MA não ter atendido as determinações do CAU/BR pelo segundo ano consecutivo. O
91 Presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou o regime de votação. A DPOBR 0065-03/2017 25 votos
92 a favor, 0 contrários, 2 ausências e 0 abstenção. O conselheiro **ANDERSON FIGLIOTTI** declarou seu
93 voto favorável e o conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo fez uma ressalva com o seguinte teor:
94 “Encaminho meu voto sobre a prestação de contas do CAU/MA de 2016 como REGULAR com
95 RESSALVAS, aprovado pelo Plenário do CAU/BR. O meu voto é como IRREGULAR em virtude do
96 referido CAU/MA, pelo segundo ano seguido não cumprir as normas estabelecidas pelo CAU/BR sem
97 sofrer nenhuma sanção pelo CAU/BR. Sendo assim, qualquer CAU/UF se sentirá no direito de não
98 cumprir os normativos determinados pelo CAU/BR, pois assim não sofrerá nenhuma sanção pelo
99 CAU/BR”. **6.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprecia o Regimento Geral do CAU/BR –**
100 **Protocolo SICCAU 508262/2017; (Origem: Comissão de Organização e Administração)** A
101 conselheira **GISLAINE SAIBRO** explicou que o regimento estava sendo elaborado há 2 anos, e que o
102 primeiro ano foi analisado basicamente em cima do documento existente, do Regimento Geral do
103 CAU/BR e o segundo ano, em função de sugestões e diretrizes adotadas, o desmembrou em Regimento
104 Geral do CAU, Regimento Interno do CAU/BR e modelo de regimento de CAU/UF, sofrendo uma



105 alteração geral. Ressaltou que uma grande parte do documento é baseada no atual regimento com vários
106 avanços. Esclareceu que a Lei determinou que os regimentos internos dos CAU/UF seriam baseados em
107 um Regimento Geral do CAU e que em função disso, foi necessário que se criasse um padrão, que seria
108 base tanto para o Regimento Interno do CAU/BR, quanto para os regimentos internos dos CAU/UF,
109 facilitando a homologação dos regimentos internos de todos os Conselhos. Lembrou que o documento
110 foi discutido em 2 eventos nacionais, recebeu contribuições das comissões, da Assessoria de
111 Planejamento, Assessoria Jurídica do CAU/BR, de conselheiros e da consulta pública. Informou que
112 foram incorporadas as questões de planejamento e de transparência, a resolução de CEAU, eleição de
113 presidente e de coordenadores, Colegiado de Serviços Compartilhados, Fundo de Apoio, relacionamento
114 e trâmites entre as várias instâncias aos vários órgãos do CAU. Ressaltou que foi buscado o limite do
115 excesso da burocratização, porque as demandas recebidas foram no sentido da burocratização, e não da
116 burocratização pejorativa, a burocratização no sentido da organização. A Conselheira iniciou a leitura
117 do Regimento Geral do CAU, na forma de planilha, identificando as correspondências entre o texto no
118 Regimento Geral do CAU, regimento Interno do CAU/BR e modelo regimento interno para os
119 CAU/UF, alegando que seria extremamente complexa a análise da forma corrida. Às 17h55, o
120 presidente **HAROLDO PINHEIRO** suspendeu a leitura do Regimento Geral do CAU, avisando que
121 aquela seria reiniciada no dia seguinte, após a apreciação dos assuntos pautados da Comissão de
122 Finanças. Após a leitura de todo o documento, abrindo a discussão dos destaques solicitados. O
123 Conselheiro **ANDERSON FIORETI**, disse que a vedação de convocação de forma rotineira, de
124 Conselheiros titular e de seu respectivo suplente de Conselheiro para participação em reuniões
125 ordinárias que se sucedam dias subsequentes, no art. 23, seguia de encontro ao princípio da suplência,
126 pois cada reunião era convocada para um determinado fim, dando, tanto o titular quanto o suplente, o
127 direito de participar dessas. A Conselheiro **GISLAINE SAIBRO** exemplificou que não havia precisão
128 financeira para pagamento de passagem para reuniões de comissões ordinárias e especiais
129 separadamente. Reafirmou que ninguém queria impedir a vinda do suplente, mas que se estava tentando
130 coibir a forma rotineira de vir um conselheiro para comissão especial e de seus suplentes para ordinária
131 e vice-versa. O conselheiro **HEITOR MAIA** informou que quando acertou com o seu suplente para
132 participar da CPP e ele próprio da CPFI, um viria num dia e voltaria no outro e que ela teria uma diária
133 e um deslocamento, e ele viria na quinta-feira de manhã e voltaria na sexta-feira à noite, recebendo uma
134 diária e um deslocamento, caracterizando inicialmente nenhum custo adicional, não vendo nenhum
135 problema ético ou financeiro. A conselheira **LANA JUBÉ** afirmou que no caso do suplente de
136 conselheiro participa da que ela coordena tem muito a contribuir, fazendo com que o Conselho ganhe
137 em qualidade, não justificando o corte. Ressaltou que os outros Conselheiros deveriam estar vigilantes
138 sobre o assunto, para que não se deixasse isso virar uma prática sem justificativa. A Conselheira
139 **GISLAINE SAIBRO** disse não se tratar de dinheiro, e sim da representação do Estado que elegeu um



140 conselheiro titular e um conselheiro que vai substituí-lo, logo, em uma comissão, é esperado que o
141 conselheiro titular seja aquele que venha representando aquele Conselho para o qual foi eleito. O
142 presidente Haroldo Pinheiro solicitou a votação por contraste, eliminando o art. 23 com 18 votos a
143 favor, 5 contrários, 3 ausências e 1 abstenção. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** solicitou a extinção
144 da Comissão de Relações Internacionais, sugerindo que suas atribuições e competências fossem
145 desenvolvidas pela Presidência, levando em consideração também, que os custos referentes às viagens
146 internacionais já estariam alocados na Presidência. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** ressaltou que
147 aquele havia sido um dos temas mais discutidos na Comissão, pois os temas que as comissões especiais
148 tratavam mereceriam a condição de permanência no Conselho, ou seja, o debate permanente, a pauta
149 permanente, o envolvimento permanente. Explicou que quando a permanência da CRI foi discutida,
150 verificou-se a mesma perspectiva, de ter sentido ou não ser uma comissão permanente, sendo avaliada a
151 quantidade de ações com relação a intercâmbios, convênios internacionais, e termos de cooperação,
152 além das inúmeras competências descritas da comissão que teriam de ser delegadas a outro órgão,
153 empregado, ou para algum outro setor, mesmo que fosse sob à Presidência, transferindo assim, todas
154 essas competências para uma outra instância do CAU. O conselheiro **GERALDINE JÚNIOR** disse
155 parecer mais democrático, e muito mais interessante, que as questões de relações internacionais fossem
156 tratadas pelos conselheiros, e não concentradas na Presidência, ou em uma assessoria. O presidente
157 **HAROLDO PINHEIRO** propôs a votação por contraste para a manutenção ou extinção da Comissão
158 de Relações Internacionais, resultando em 20 votos contra a extinção, 3 a favor e 2 abstenções. Em
159 seguida anunciou o regime de votação, aprovando o a resolução que aprovou Regimento Geral do CAU
160 e o Regimento Interno do CAU/BR com 24 votos a favor, 0 contrários, 2 ausências e 1 abstenção. **6.6.**
161 **Projeto de Deliberação Plenária que autoriza o Presidente do CAU/BR a firmar Memorando de**
162 **Entendimento com a Ordem Nacional dos Arquitetos Guiné-Bissau (ONAGB). (Origem:**
163 **Comissão de Relações Internacionais e Presidencia)** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**
164 apresentou o tema esclarecendo que se trata de um memorando de entendimento com a Ordem Nacional
165 dos Arquitetos da Guiné-Bissau, cujo primeiro Presidente tomará posse no sábado seguinte a reunião
166 Plenária. Na sequência, o presidente passou a palavra ao Conselheiro José Geraldine Jr. para
167 apresentação do Memorando. O Conselheiro **JOSÉ GERALDINE JR.** procedeu a leitura do
168 Memorando de entendimento entre a Ordem Nacional dos Arquitetos Guiné-Bissau e o Conselho de
169 Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e a leitura do projeto de deliberação plenária. O Conselheiro **JOSÉ**
170 **TOSTES** questionou sobre como se daria a atuação de um arquiteto brasileiro na Guiné-Bissau. O
171 Conselheiro **JOSÉ GERALDINE JR.** esclareceu José Geraldine Jr. que o memorando de entendimento
172 é o primeiro passo nessa perspectiva, sendo que se houver interesse recíproco poderia ser apresentado
173 um termo de acordo da mesma forma como já existe com Portugal. Na sequência o presidente
174 **HAROLDO PINHEIRO** submeteu a votação da deliberação plenária, que foi aprovada por



175 unanimidade. **6.7. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a assinatura do Memorando de**
176 **Entendimento entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Academia**
177 **de Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Língua Portuguesa (AEAULP). (Origem:**
178 **Presidência)** Na sequência o presidente **HAROLDO PINHEIRO** introduziu o projeto de deliberação
179 plenária que homologa assinatura do memorando de entendimento entre o CAU/BR e Academia de
180 Escolas de Arquitetura e Urbanismo de Língua Portuguesa, AEAULP, passando a palavra para o
181 Conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** que procedeu a leitura da minuta de
182 memorando e da deliberação. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** informou ao plenário sua
183 participação na cerimônia de abertura no dia 25 de abril de 2017 em evento que a Academia estava
184 realizando naquela semana um evento em Belo Horizonte, e que, confiando na delegação do plenário, já
185 pré-assinou o memorando de entendimento, em público na referida cerimônia, com a atual Presidente da
186 AEAULP, Conceição Trigueiros. Prestados os esclarecimentos, o presidente abriu a votação do projeto
187 de deliberação, aprovado pela unanimidade dos presentes. **7. EXTRAPAUTA: 7.1. Sobre a Greve**
188 **Geral do dia 28 de abril de 2017.** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** relata sobre a paralisação
189 geral de diversas categorias no dia 28 de abril e indaga ao Plenário sobre a posição política que o
190 CAU/BR deve adotar. Propõe votação por contraste sobre a paralisação do CAU/BR no dia 28 de abril:
191 7 votos a favor, 13 contrários, 5 ausências e 2 abstenções. **7.2. Manifesto do Empregados do CAU/BR**
192 **em apoio à Greve Geral do dia 28 de abril de 2017.** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**,
193 referendado por unanimidade do Plenário, solicitou a coordenadora do Comitê de Servidores do
194 CAU/BR e dirigente representante sindical, que apresentasse o documento sobre a Greve Geral
195 do dia 28 de abril de 2017 por parte dos empregados efetivos daquele conselho. A empregada
196 **STEPHANIE MIORIM CAETANO** leu a carta redigida e aprovada pelos empregados
197 públicos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), após deliberação com
198 apenas um voto contrário em Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados
199 em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Colegiadas e Afins do Distrito
200 Federal (SINDECOF-DF), realizada no dia 27 de abril de 2017. O documento expôs ao
201 Plenário a decisão coletiva de paralisação total dos empregados públicos do Conselho de
202 Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) no dia 28 de abril de 2017, em adesão ao
203 movimento de greve geral nacional de trabalhadores e trabalhadoras. A carta destacou ainda a
204 interrupção de trabalhadores de serviços essenciais, especialmente no Distrito Federal, tais
205 como rodoviários, metroviários, aeroviários, docentes, profissionais de saúde, bancários,
206 agentes do Detran e policiais civis, o que comprometeria o transporte e a segurança dos
207 empregados do CAU/BR na data das manifestações nacionais. **7.3. Manifesto do CAU/BR em**
208 **apoio à Greve Geral do dia 28 de abril de 2017.** O conselheiro **JOSÉ ALBERTO TOSTES** procedeu



209 à leitura do texto elaborado pelos conselheiros Fernando Costa, José Roberto Geraldine Junior e José
210 Alberto Tostes e revisado pelo chefe da Assessoria de Comunicação Júlio Moreno. O texto foi aprovado
211 pela maioria com 1 voto contrário e 1 abstenção. **5. Comunicações. 5.1. CEAU:** O conselheiro **JOSÉ**
212 **ROBERTO GERALDINE JUNIOR** informou que o secretário Cícero Alvarez não pôde comparecer
213 por causa de compromissos profissionais. Os advogados da FNA e da ASBEA participaram da reunião,
214 no ponto que discutia sobre a alteração da legislação de terceirização. **5.2. Ouvidoria:** O ouvidor-geral
215 **ROBERTO SIMON** relatou que está em andamento a instalação do sistema de integração dos estados.
216 Informou que o SICCAU está apresentando algumas inconsistências em relação às anuidades. **5.3.**
217 **Coordenadores das Comissões: CPP:** O coordenador da Comissão de Política Profissional,
218 conselheiro **WELLINGTON VELOSO** relatou sobre o Seminário de empreendedorismo e novas
219 tecnologias, que acontecerá em São Paulo/SP, no dia 5 de maio. **CPUA:** A coordenadora, conselheira
220 **LANA JUBÉ** relatou sobre o seminário da comissão ocorrido nos dias 04 e 05 de abril na Universidade
221 de Brasília. O tema desse seminário foi “A Gestão Urbana Inserida no Compromisso com a Nova
222 Agenda Urbana”. Justificou sua ausência no primeiro dia daquela plenária, pois estava representando o
223 CAU/BR no IV Encontro de Municípios, que estava sendo realizado em Brasília/DF. **CRI:** O
224 coordenador-adjunto, conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** reiterou que o
225 Conselheiro Fernando Diniz estava participando de atividade no Congresso do Instituto Americano de
226 Arquitetos (AIA), e que em reunião com os membros da Associação Americana de Arquitetos estava
227 tentando viabilizar uma conversa sobre plágio, conforme demanda da CED-CAU/BR. Além disso
228 informou que a CRI-CAU/BR estava realizando as oficinas de capacitação dos escritórios para o
229 mercado exterior, que a China se manifestou favorável ao Memorando de Entendimento e que em 2017
230 deve ser assinado o tratado de serviços entre o Mercosul e a União Europeia. **CED:** O coordenador,
231 conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** relatou sobre o convite recebido pela comissão por parte do
232 CAU/RO para a realização de reunião extraordinária no dia 01 de junho, em Porto Velho-RO. Informou
233 que o próximo seminário regional da comissão que acontecerá nos dias 18 e 19 de maio, em Belo
234 Horizonte/MG. **CEF:** O coordenador, conselheiro **JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR** relatou
235 sobre a regulamentação das atividades de extensão em Arquitetura e Urbanismo, e que será elaborado
236 um normativo para orientar as instituições envolvidas. Acrescentou que será realizada oficina de
237 treinamento para as equipes das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, que acontecerá em São
238 Paulo, nos dias 10 e 11 de maio. **CEP:** O coordenador, conselheiro HUGO SEGUCHI, relatou que a
239 comissão recebeu várias contribuições importantes sobre o anteprojeto de resolução que trata de RRT e
240 que estão analisando todas elas, além disso, a comissão está trabalhando também na revisão da
241 Resolução que trata de fiscalização, em busca do aperfeiçoamento das ações de fiscalização do exercício
242 da Arquitetura e Urbanismo no Brasil e, para finalizar, comunicou que foi realizada uma reunião
243 conjunta da CEP com a CED - Comissão de Ética e Disciplina - para tratar dos procedimentos de



244 apuração de indício de falta ética proveniente dos processos de fiscalização e assim poder orientar os
245 CAU/UF. **CPFI:** O coordenador, conselheiro **ANDERSON FIORETI** relatou sobre a reunião ocorrida
246 no Rio de Janeiro nos dias 19 a 21 de abril, que teve como pauta a prestação de contas do CAU/BR e
247 dos CAU/UF, oportunidade que apresentou o funcionamento da CPFI-CAU/BR. **COA:** A
248 coordenadora, conselheira **GISLAINE SAIBRO** relatou sobre o evento das comissões de Planejamento
249 e Finanças realizado no Rio de Janeiro que contou com a participação da coordenadora. Ressaltou os
250 trabalhos que estariam em pauta nas reuniões da Comissão de Organização e Administração após a
251 homologação do Regimento Geral do CAU, como a institucionalização da carta de serviços, a auditoria
252 do Portal da Transparência e a padronização de documentos do CAU. **5.4. Presidencia.** O presidente
253 **HAROLDO PINHEIRO** relatou que na reunião do CEAU houve uma discussão sobre a revisão da Lei
254 8.666. Concluiu fazendo uma explanação sobre o andamento do projeto da sede do CAU/BR em
255 parceria com o IAB/DF, atendendo uma solicitação do conselheiro Wellington Veloso feito na plenária
256 anterior. **8. Encerramento:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**, no dia vinte e oito de abril de dois
257 mil e dezessete, encerrou a 65ª Plenária Ordinária do CAU/BR às 17:30 horas, agradecendo a
258 disponibilidade de todos para o sucesso daquela reunião.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**66ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade			X	
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto			X	
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista			X	
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima				X
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro			X	
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot				X
RN	Fernando José de Medeiros Costa				X
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo Lima	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira			X	
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária N° 0066/2017****Data:** 25/05/2017**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 65ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (18) Não (0) Abstencões (05) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**